



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.231 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera denominação de cargo efetivo e dá outras providências”

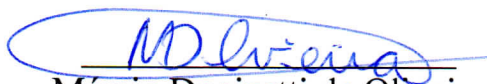
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado a denominação do cargo efetivo de **AGENTE DE ZOONOSSES** criado pela Lei Complementar nº 830/2005, que passa a se denominar como **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº 1060/2014.

Gonçalves, 04 de novembro de 2022.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

08 NOV. 2022

Gonçalves, 14: 13 hs

Recebeu semão

PUBLICADO EM 04/11/22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

